PORTARIA Nº 659, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 50/2023, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **DORALICIA ALVES DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, matricula 795, Resolve:

AVERBAR

Art. 1° Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 06021010.1.00481/23-5, para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- **MUNICIPIO DE CASSILANDIA:** 02/01/1986 a 03/01/1989 Tempo de Contribuição: 3 ano(s), 0 mês(es), 2 dia(s);
- **REICHERT AGROPECUARIA LTDA:** 03/07/1990 a 08/06/1995 Tempo de Contribuição: 4 ano(s), 11 mês(es), 6 dia(s);
- **AGRICHOU-MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA:** 01/11/1996 a 14/03/1997 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 4 mês(es), 14 dia(s).

Total de tempo de Contribuição: = 3.032 dia(s), correspondendo a 8 Ano(s), 3 Mês(es) e 22 Dia (s), conforme informado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-